



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
Nº. 5245/2021, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3073/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

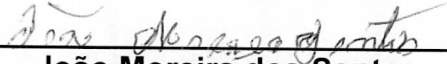
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor de **R\$ 509,32 (quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos)** mensais, de acordo com **IGP-M**, conforme **Comunicação Interna 064/2023-SMF**, anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**João Moreira dos Santos**  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 064/2023 – SMF

Do: Setor Contábil  
Para: Gabinete da Secretária -SMF  
Data : 16/03/2023

**Assunto:** Reajuste do contrato 5245, com Sr. João Moreira dos Santos, em atenção ao seu E-mail de 16/12/2022, 14:00 de <seducorsamentario@gmail.com>.

**Do Contrato**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO ao LOCADOR o valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais)...

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência com base no Índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que no primeiro ano não haverá o reajuste anual devido o acordo estipulado pelas partes.


Mês/ano	IGP-M	Mês/ano	IGP-M
03/22	1,74%	09/22	-0,95%
04/22	1,41%	10/22	-0,97%
05/22	0,52%	11/22	-0,56%
06/22	0,59%	12/22	0,45%
07/22	0,21%	01/23	0,21%
08/02	-0,70%	02/23	-0,06%
<b>Acumulado 12 meses</b>		<b>1,8645%</b>	

Fonte: Fundação Getúlio Vargas

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
TERMO	ASSINATURA	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5245/21	04/03/21	04/03/21	03/03/22	IGP-M		R\$ 500,00	R\$ 500,00	Aluguel
TA 01	22/02/22	15/06/22	14/06/23				R\$ 0,00	Aluguel
Reajuste				IGP-M	1,8645%	R\$ 500,00	<b>R\$ 509,32</b>	Aluguel

Fica o valor do aluguel, atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) em **R\$ 509,32 (quinhentos e nove reais, com trinta e dois centavos)**.

OBS: Este contrato não está publicado no site do Município

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matricula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS: 068452/P-0